

PROJETO DE LEI Nº 001/18, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

Revoga a Lei nº 057/95, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel e celebrar escritura pública, e dá outras providências.

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 057/95, de 15 de setembro de 1995, que a autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel ao Clube de Diretores Lojistas - CDL de Roca Sales e a celebrar escritura.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

AMILTON FONTANA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILMAR LUIZ FIN
Agente Administrativo